Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 13/69

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DE SANTA CATARINA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal votou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o convênio entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste e a Associação de crédito e Assistência Rural de Santa Catarina - ACARESC -.

Art. 2º - Fica aprovado o têrmo do convênio anexo à presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 30 de maio de 1.969

José Ebling - Prefeito Municipal

Lidio Sutilli - Pres. da Câmara

1º Secretário

Orlando Bonegatto

2º Secretário